

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES (RMA)

Art. 22, II, “c” da Lei 11.101/2005

➤ **Empresa Recuperanda:**

- Interativa Indústria e Comércio de Produtos Reciclados Ltda EPP.

➤ **Autos nº:** 0302554-42.2018.8.24.0038

➤ **Adm. Judicial:** Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda

Abril/2023

Sumário

1. EVENTOS RELEVANTES	2
1.1. EVENTOS PROCESSUAIS DO ÚLTIMO MÊS.....	2
1.2. EVENTOS PROCESSUAIS EM ANDAMENTO.....	2
2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA	2
2.1. HISTÓRICO DE ATIVIDADES	2
2.2. SEDE	2
2.3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	2
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS.....	3
3.1. PRODUÇÃO	3
3.2. RECURSOS HUMANOS (RH).....	3
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	4
4.1. ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL.....	4
4.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
4.3. FATURAMENTO	5
4.4. ÍNDICES DE LIQUIDEZ.....	6
4.4.1. LIQUIDEZ IMEDIATA	6
4.4.2. LIQUIDEZ CORRENTE	7
4.4.3. LIQUIDEZ SECA.....	7
4.4.4. LIQUIDEZ GERAL.....	7
5. ENDIVIDAMENTO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	8
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	8
7. CONCLUSÃO	10
ANEXO 1 Cronograma do Andamento Processual	11

1. EVENTOS RELEVANTES

Prezando pela transparência processual, abaixo estão descritos os principais eventos processuais do mês, assim como os eventos processuais que se encontram em andamento. Informações mais detalhadas e completas podem ser obtidas no Cronograma do Andamento Processual (*Anexo 1*), ou diretamente no site desta Administradora Judicial (<https://www.gladiusconsultoria.com.br/processo/interativa-industria-e-comercio-de-produtos-reciclados-ltda-epp-106>).

1.1. EVENTOS PROCESSUAIS DO ÚLTIMO MÊS

Ao decorrer do último mês não houve movimentação processual relevante.

1.2. EVENTOS PROCESSUAIS EM ANDAMENTO

No momento o processo encontra-se em fase de **Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial**.

2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

2.1. HISTÓRICO DE ATIVIDADES

Como relatado na inicial, a empresa INTERATIVA deu início as suas atividades no ramo industrial em 2001, com o foco na fabricação de matéria prima, moagem, pigmentação e extrusão de termoplásticos, obtido através do processo de reciclagem de sucatas ou de resíduos coletados, na sua maioria, na região de Joinville.

A recuperanda desenvolve diversos projetos, aperfeiçoa ou qualifica sua mão de obra e é exemplo de sustentabilidade, uma vez que retira do meio ambiente produtos que demandariam anos para efetuar sua decomposição.

Atualmente dedica-se a industrialização e venda de matéria-prima reciclada, contando com serviço de logística próprio, visando o melhor atendimento ao cliente.

2.2. SEDE

A recuperanda tem sede na Estrada Dona Francisca, nº 10.174, distrito de Pirabeiraba, Joinville/SC, CEP 89239-270.

2.3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

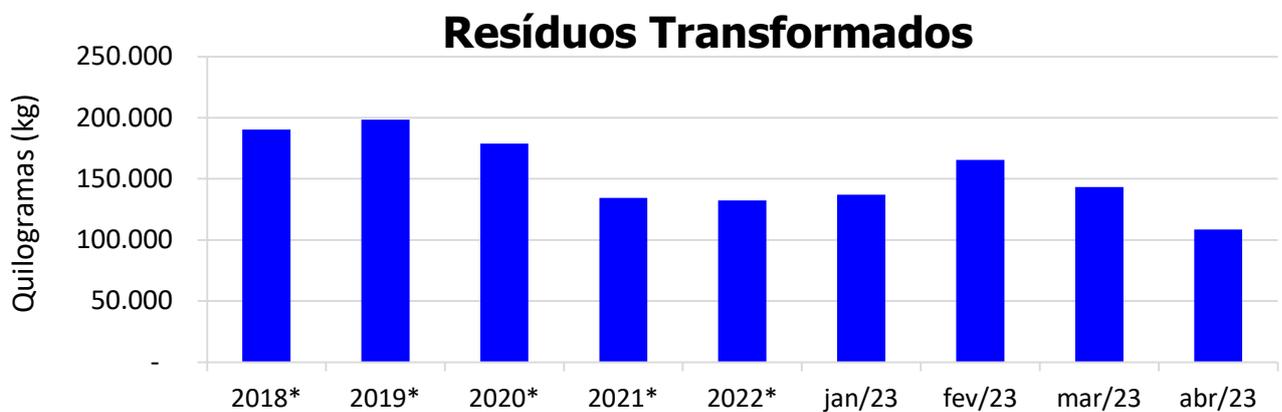
A empresa Interativa Indústria e Comércio de Produtos Reciclados Ltda – ME é composta pelo seguinte quadro societário:

INTERATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLADOS LTDA EPP			
SÓCIOS	QNTD. DE COTAS	VALOR DAS COTAS	% DO TOTAL
Roberto Nogueira da Gama Filho	62.011	R\$ 62.011	50%
Ingrid Magda Nogueira da Gama	62.011	R\$ 62.011	50%
TOTAL	R\$ 124.022	R\$ 124.022	100%

3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

3.1. PRODUÇÃO

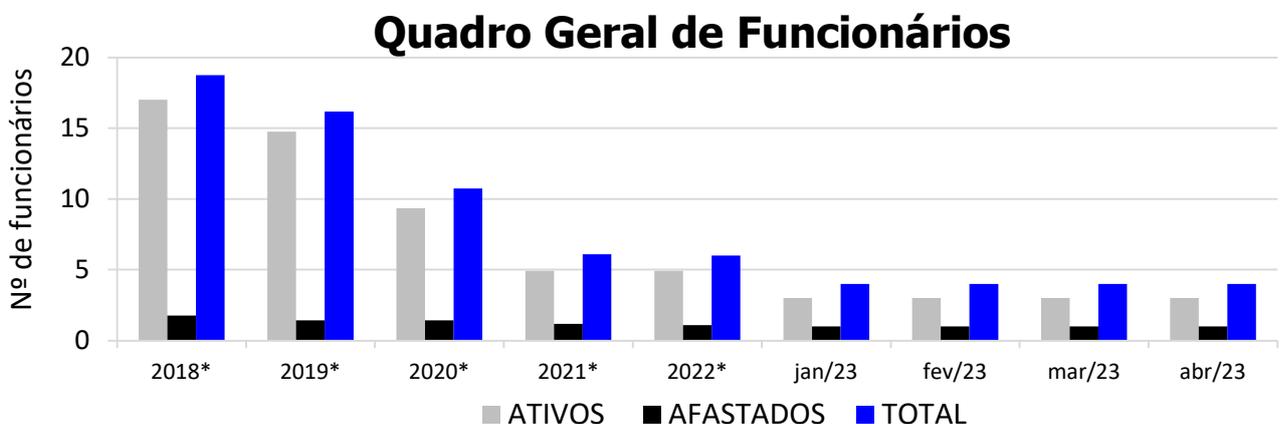
Como já citado anteriormente, a Interativa dedica-se na transformação de resíduos em matéria prima, sendo assim, a quantidade de resíduos transformados em **Abril/2023** foi de **108.455 Kg**.



* Valor mensal médio do ano referência.

3.2. RECURSOS HUMANOS (RH)

O quadro de funcionários é composto por profissionais atuantes na área Administrativa e na Produção, chegando a um total de **04 funcionários ligados** a recuperanda no mês corrente, sendo **01 afastado**. Segue abaixo a representação gráfica detalhada.



* Valor mensal médio do ano referência.

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

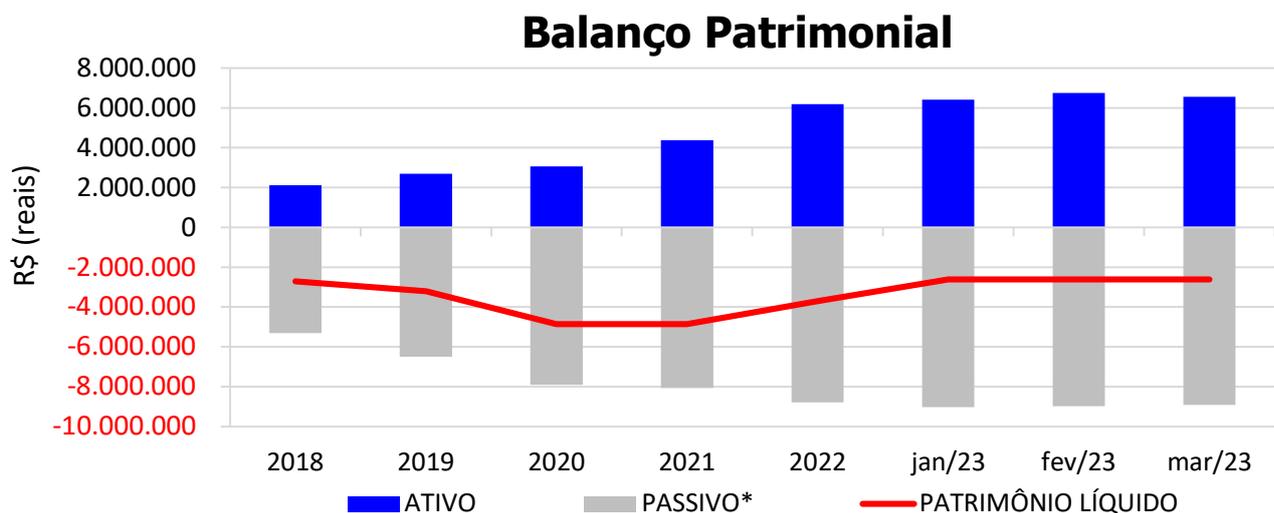
4.1. ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial é a posição da empresa em um determinado momento, sendo composto pelo ativo, passivo e patrimônio líquido. O ativo demonstra onde a empresa aplicou seus recursos, ou seja, quais são seus bens e direitos. O passivo representa de onde vieram estes recursos e quais suas obrigações. Já o patrimônio líquido representa a parte da empresa pertencente aos sócios, geralmente sendo representado por investimentos e lucros gerados na atividade.

Para fins de facilitar a análise gráfica, o patrimônio líquido não foi considerado no valor do passivo, sendo demonstrado separadamente, como é possível observar no gráfico abaixo.

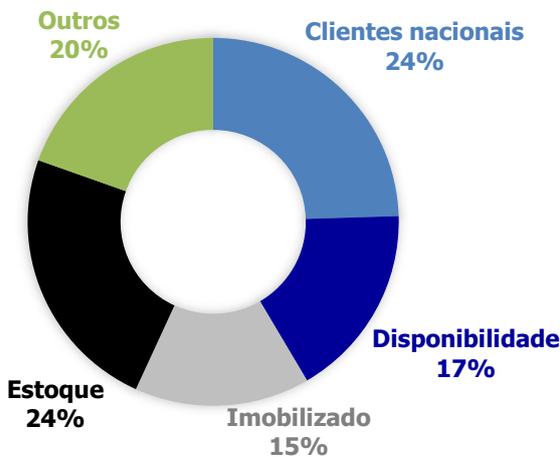
A recuperanda não enviou o balancete de Abril/2023, portanto, as informações abaixo não estão atualizadas de acordo com o mês de referência deste RMA. Assim que a recuperanda enviar o balancete, as informações serão atualizadas.

No mês de **Março/2023**, o **ATIVO** da recuperanda somou **R\$ 6.557.944**, sendo composto principalmente por: Clientes nacionais (24%), Disponibilidade (17%), Imobilizado (15%), Estoque (24%) e Outros (20%). Já o **PASSIVO**, somou **R\$ 8.917.745**, sendo composto principalmente por: Parcelamento de impostos e contribuições (61%), Empréstimos e financiamentos (17%), Obrigações tributárias (13%) e Outros (9%).

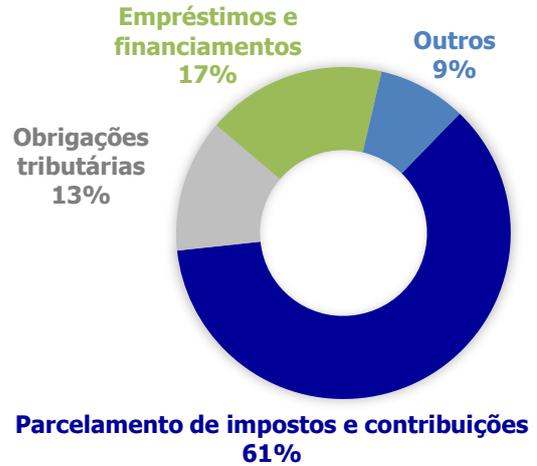


* O valor do patrimônio líquido não está incluso no valor do passivo.

ATIVO - MAR/2023



PASSIVO - MAR/2023

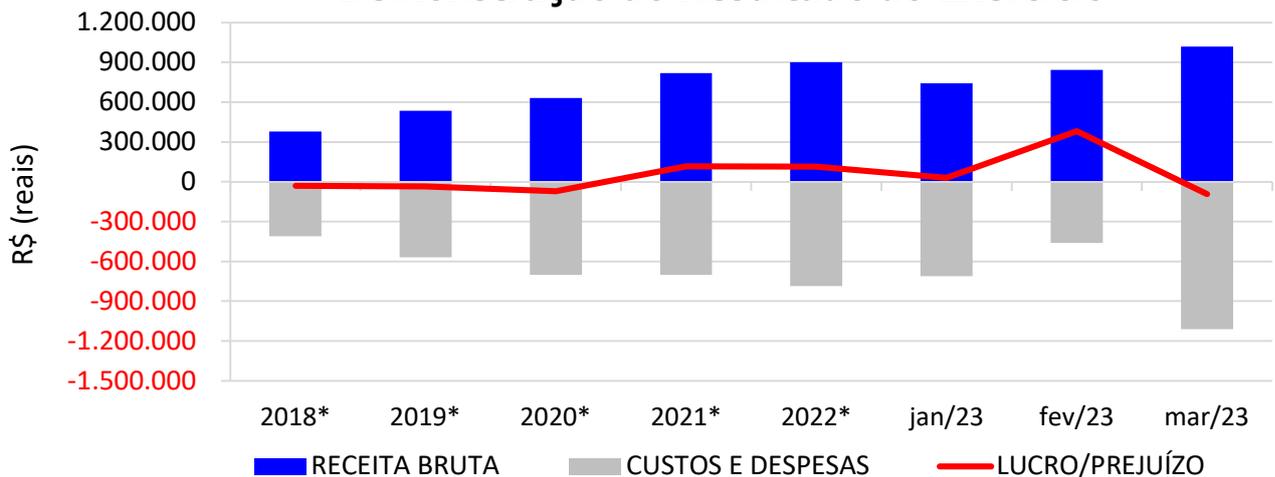


4.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A recuperanda não enviou o balancete de Abril/2023, portanto, as informações abaixo não estão atualizadas de acordo com o mês de referência deste RMA. Assim que a recuperanda enviar o balancete, as informações serão atualizadas.

De acordo com os documentos contábeis, no mês de **Março/2023** a empresa apresentou **receita bruta** contábil de **R\$ 1.018.381**, e prejuízo contábil de R\$ 92.196, resultando em lucro contábil acumulado de R\$ 319.598 em 2023.

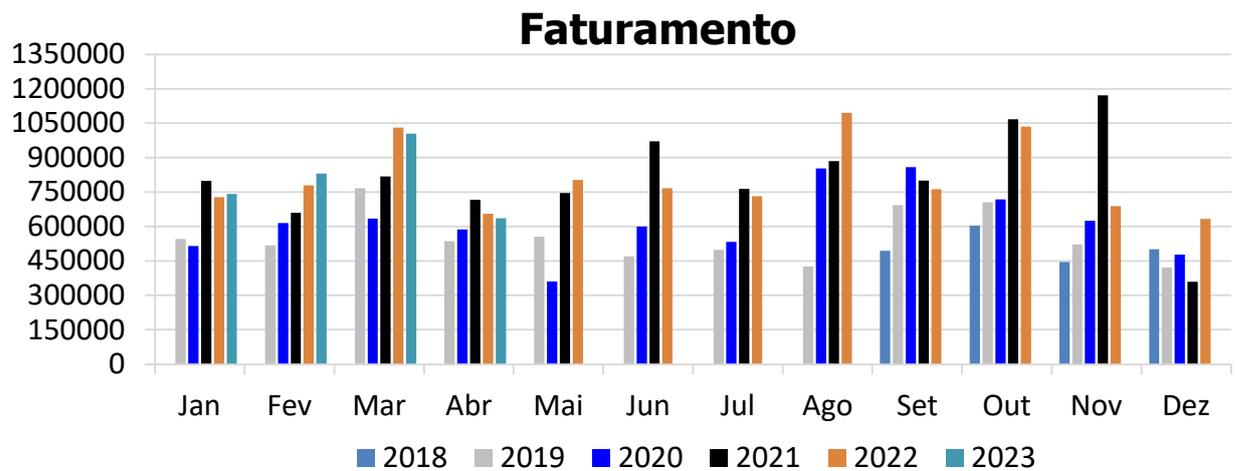
Demonstração do Resultado do Exercício



* Valor mensal médio do ano referência.

4.3. FATURAMENTO

No mês de **Abril/2023** a empresa apresentou **faturamento** de **R\$ 636.221**, redução de 37% em relação ao mês anterior.

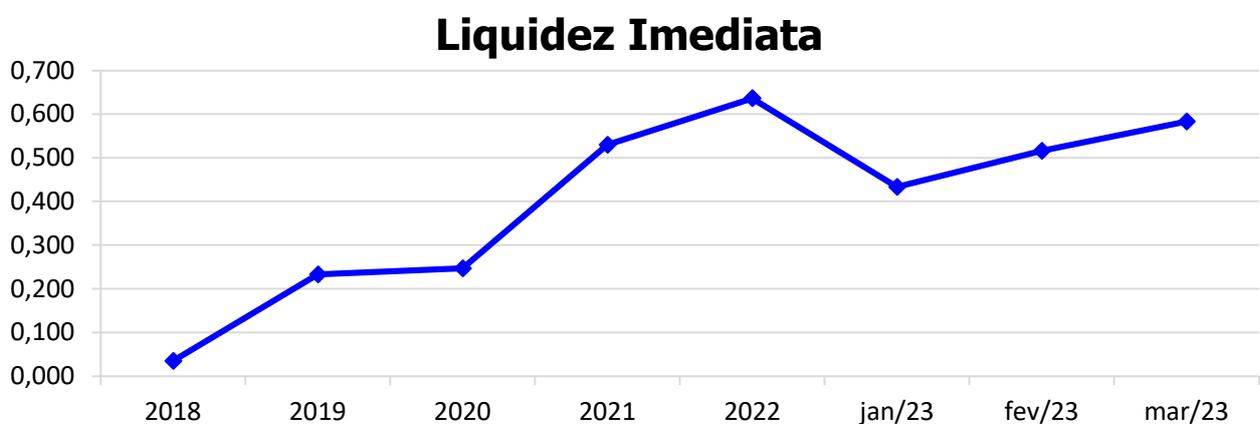


4.4. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

A recuperanda não enviou o balancete de Abril/2023, portanto, as informações abaixo não estão atualizadas de acordo com o mês de referência deste RMA. Assim que a recuperanda enviar o balancete, as informações serão atualizadas.

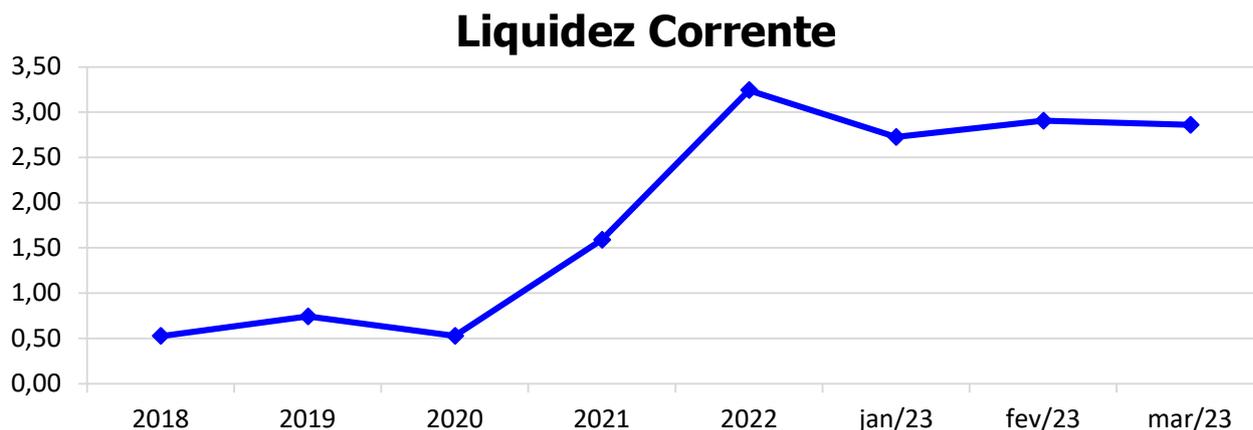
4.4.1. LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de liquidez imediata é o quociente que compara o *Disponível* e o *Passivo Circulante* ou *Obrigações de Curto Prazo*. Ou seja, quanto das obrigações de até 12 meses a empresa consegue liquidar com os recursos que ela consegue transformar em dinheiro imediatamente para cada R\$ 1,00 de obrigação.



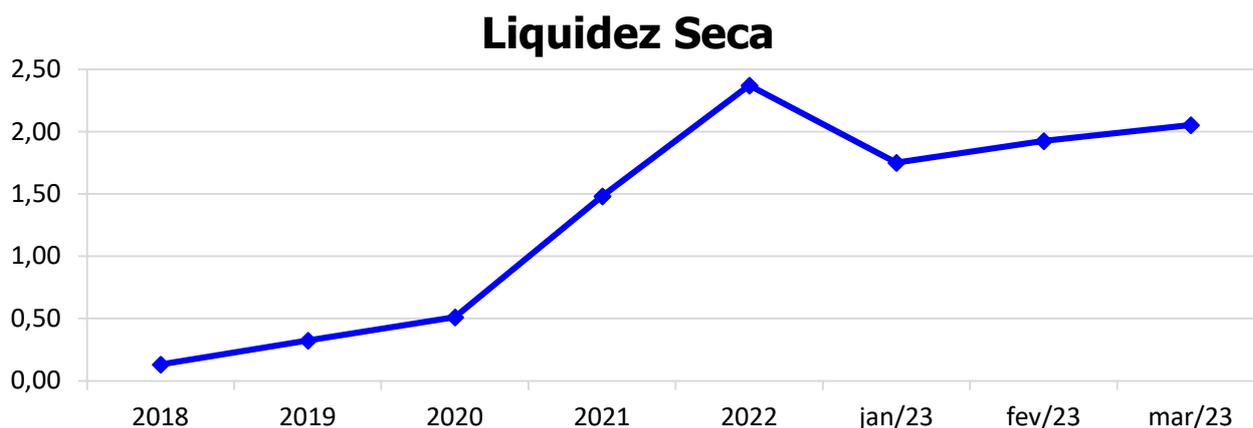
4.4.2. LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de liquidez corrente é o comparativo entre o *Ativo Circulante* e o *Passivo Circulante*. Ou seja, quanto das disponibilidades, bens ou direitos que a empresa possui de curto prazo para quitar com suas obrigações, também do curto prazo de até 12 meses, para cada R\$ 1,00 devido.



4.4.3. LIQUIDEZ SECA

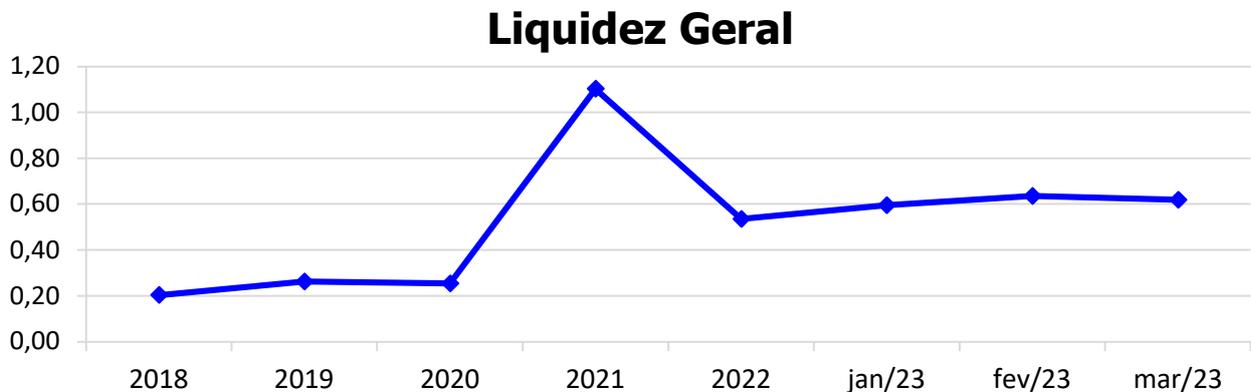
O índice de liquidez seca mostra a posição da empresa caso necessite utilizar todo seu *Ativo Circulante*, com exclusão da conta de *Estoques*, uma vez que este não tem uma data definida para sua transformação em dinheiro, para quitar seu *Passivo Circulante* ou *Obrigações de Curto Prazo*.



4.4.4. LIQUIDEZ GERAL

O índice de liquidez geral difere-se dos outros índices de liquidez, pois é o confronto entre o *Exigível Total* e o *Realizável Total* da empresa. Ele indica o quanto a empresa conseguirá honrar com seus compromissos de curto e longo prazo, contando com todos seus bens e direitos de curto

e longo prazo também. Ou seja, quanto ela possui em bens e direitos para cumprir com cada R\$ 1,00 de dívida no curto e longo prazo.



5. ENDIVIDAMENTO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A recuperanda juntou aos autos a **Relação de Credores (EVENTO 1)**, de acordo com **art. 51, III, da Lei 11.101/2005**.

Após a análise das habilitações e impugnações administrativas, esta administração judicial apresentou no dia 25/02/2021 a **Relação de Credores do Administrador Judicial (EVENTO 126)** conforme o **art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005**, a qual pode também ser encontrada no site desta administradora judicial.

Informamos que o passivo habilitado na recuperação judicial encontra-se conforme descrito abaixo:

ENDIVIDAMENTO TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
INTERATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLADOS LTDA EPP		
NATUREZA DO CRÉDITO	VALOR HABILITADO	% DO VALOR TOTAL
CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS	R\$ 70.353,83	4,21%
CLASSE III - CREDITORES COM GARANTIA REAL	-	0,00%
CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 1.405.511,66	84,05%
CLASSE IV - CREDITORES ME/EPP	R\$ 196.461,65	11,75%
TOTAL :	R\$ 1.672.327,14	100%

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em cumprimento ao **art. 53 da Lei 11.101/2005**, o **Plano de Recuperação Judicial foi apresentado** pela recuperanda no dia 22/10/2018 (**EVENTO 113**), podendo também ser encontrado no site desta administradora judicial.

Posteriormente, em 19/11/2019 a recuperanda apresentou um **Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial (EVENTO 238)**, o qual restou **aprovado** em Assembleia Geral de Credores – 2º convocação, realizada em 17/12/2019.

Desta forma, segue abaixo o resumo do Plano de Recuperação Judicial:

QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - INTERATIVA					
Classe/Condições	CARÊNCIA	DESÁGIO	PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> Verbas salariais: até 30 dias item 2.1 do Modificativo); Demais verbas: 12 meses (item 2.1 do Modificativo); 	<ul style="list-style-type: none"> 20% (item 2.1 do Modificativo); 	<ul style="list-style-type: none"> Pagamentos trimestrais (item 2.1 do Modificativo); 		
CLASSE II	NÃO HÁ CREDITORES NESTA CLASSE				
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> 12 meses (item 2.2 do Modificativo); 	<ul style="list-style-type: none"> 20% (item 2.2 do Modificativo); 	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento no prazo de 120 meses, sendo realizados pagamentos trimestrais na forma escalonada conforme descrito a seguir: <ul style="list-style-type: none"> - 1º ano: 6% do valor; - 2º ano: 7% do valor; - 3º ano: 8% do valor; - 4º ano: 9% do valor; - 5º ano: 10% do valor; - 6º ano: 13% do valor; - 7º ano: 15% do valor; - 8º ano: 16% do valor; - 9º ano: 16% do valor (item 2.2 do Modificativo). O pagamento será iniciado a partir do 13º mês após a homologação do PRJ (item 2.2 do Modificativo); 	<ul style="list-style-type: none"> TR + 0,5% a.m., da data da distribuição até a data de aprovação da AGC (item 2.2 do Modificativo); TR + 1% a.m., após a aprovação do plano em AGC (item 2.2 do Modificativo); A correção do período de carência incorporará o capital (item 2.2 do Modificativo). 	
CLASSE IV	<ul style="list-style-type: none"> 12 meses (item 2.3 do Modificativo); 	<ul style="list-style-type: none"> 20% (item 2.3 do Modificativo); 	<ul style="list-style-type: none"> Pagamentos em 108 parcelas trimestrais a partir do 13º mês após a homologação trimestral (item 2.3 do Modificativo); 	<ul style="list-style-type: none"> TR + 0,5% a.m. (item 2.3 do Modificativo); 	
CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS	<ul style="list-style-type: none"> 12 meses (item 3.5 do Plano Original); 	<ul style="list-style-type: none"> 40% (item 3.5 do Plano Original); 	<ul style="list-style-type: none"> Prazo de pagamento de 120 meses; Pagamentos em 108 parcelas trimestrais de R\$ 10.390,00 (item 3.5 do Plano Original); Distribuído proporcionalmente ao crédito de cada um (item 3.5 do Plano Original); Pagamento a partir do 12º mês após a homologação trimestral (item 3.5 do Plano Original); 	<ul style="list-style-type: none"> 0,5% a.m. (item 3.5 do Plano Original); 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Original previa o pagamento igual os Quirografários. Porém o Modificativo alterou a forma de pagamentos dos Quirografários e ficou-se inerte quando aos extrajudiciais;

7. CONCLUSÃO

As informações aqui reproduzidas foram trazidas por relatórios da recuperanda em seus respectivos setores.

Eventuais dúvidas sobre as informações e análises contidas neste relatório poderão ser encaminhadas para o e-mail contato@gladiusconsultoria.com.br.

Joinville – SC, 20 de Julho de 2023.



GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA
Agenor Daufenbach Júnior
Adm. Judicial CRA/SC 6410 – OAB/SC 32.401

ANEXO 1

Cronograma do Andamento Processual

**INTERATIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
RECICLADOS LTDA EPP**

**Última
atualização:
12/07/2023**

EVENTOS CONCLUÍDOS		EVENTOS EM PAUSA/ETAPA ATUAL		EVENTOS NÃO CONCLUÍDOS	
DATA	EVENTO/ETAPA	INFORMAÇÕES	EVENTO	LEI Nº 11.101/2005	
14/02/2018	Distribuição	14/02/2018	1	Art. 48 e 51	
	Processo	0302554-42.2018.8.24.0038 (eproc)			
	Vara	7ª Vara Cível			
	Comarca	Joinville			
	Juiz	Dr. Leandro Katscharowski Aguiar			
20/08/2018	Decisão de Deferimento/Processamento	20/08/2018	19	Art. 52	
24/08/2018	Publicação da Decisão de Deferimento	DJSC n. 2892, de 24/08/2018	19	Art. 52, § 1º, I	
14/02/2018	Relação de Credores da Recuperanda	Evento 1, INF 15 a 19	1	Art. 51, III	
18/09/2018	Publicação da Relação de Credores da Recuperanda no DJSC	DJSC n. 2907, de 17/09/2018	nihil	Art. 52, § 1º, II	
23/08/2018	Termo de Compromisso do Administrador Judicial		29	Art. 33 e Art. 52, I	
06/09/2018	Comunicado aos Credores	Carta via correio	nihil	Art. 22, I, a	
09/10/2018	Habilitações/Impugnações Administrativas (Prazos) - Ao Administrador Judicial		nihil	Art. 7º, § 1º	
22/10/2018	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial		113	Art. 53	
27/02/2019	Publicação do Plano de Recuperação Judicial no DJSC	DJSC 3010, de 27/02/2019	nihil	Art. 53, Parágrafo Único	
11/12/2018	Relação de Credores do Administrador Judicial		126	Art. 7º, § 2º	
25/02/2019	Publicação da Relação de Credores do Administrador Judicial no DJSC	DJSC 3008, de 25/02/2019	nihil	Art. 7º, § 2º	
14/03/2019	Habilitações/Impugnações Judiciais (Prazo de 10 dias)	Prazo: 14/03/2019	nihil	Art. 8º	
15/04/2019	Objeções ao Plano de Recuperação Judicial (Prazo de 30 dias)	Prazo: 15/04/2019	nihil	Art. 53, Parágrafo Único e Art. 55	
nihil	Ausência de Objecções ao Plano de Recuperação Judicial		nihil	Art. 55	
11/07/2019	Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores	DJSC 3100, de 11/07/2019	nihil	Art. 36 e Art. 56	
13/08/2019	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	13/08/2019, às 09:30hrs	nihil	Art. 36 e Art. 56	
13/08/2019	Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença		208	Art. 37	
20/08/2019	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (suspensa)	20/08/2019, às 09:30hrs	nihil	Art. 36 e Art. 56	

20/08/2019	Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença (suspensa)		213	Art. 37
08/10/2019	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (suspensa)	08/10/2019, às 09:30hrs	<i>nihil</i>	Art. 36 e Art. 56
08/10/2019	Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença (suspensa)		234	Art. 37
20/11/2019	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (suspensa)	20/11/2019, às 09:30hrs	<i>nihil</i>	Art. 36 e Art. 56
20/11/2019	Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença (suspensa)		239	Art. 37
17/12/2019	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (continuação)	17/12/2019, às 09:30hrs	<i>nihil</i>	Art. 36 e Art. 56
17/12/2019	Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença (continuação)		246	Art. 37
19/11/2019	Aditamento do Plano de Recuperação Judicial		238	Art. 56, § 3º
17/12/2019	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial		<i>nihil</i>	Art. 56, § 2º
17/12/2021	Decisão de Concessão da Recuperação Judicial e Homologatória do Plano		371	Art. 58
18/02/2022	Publicação da Decisão de Concessão e Homologação	DJE - SC	396	Art. 58
	Fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial			Art. 61
	Homologação do Quadro Geral de Credores (QGC)		<i>nihil</i>	Art. 18
<i>Distribuição</i>	<i>Incidentes Processuais</i>	<i>Andamento Atual</i>		
20/03/2019	0305827-92.2019.8.24.0038 (eproc)	Sentença em 13/09/2020		
	Pedido para Encerramento da Recuperação Judicial, por cumprimento			Art. 63
	Término do Prazo da Recuperação Judicial - Cumprimento das Obrigações			Art. 61
	Sentença de Encerramento da Recuperação Judicial - Cumprimento das Obrigações			Art. 63